

HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFCMEAC
INTERMIOEC - ESCOLA
MIOEC - CANTÁBIOEBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

PARECER Nº 5/2023/SAFS/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH

PROCESSO Nº 23533.017853/2020-10

INTERESSADO: Equipe de Planejamento da Contratação

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO DE MATERIAL

DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR NO SEI: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Unidade da Rede Ebserh	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh)
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E ITEM

Nº do Pregão	
Nº do processo SEI	
Nº do Item	
DESCRIPTIVO TERMO DE REFERÊNCIA	

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Modelo/Versão	
DESCRIPTIVO PROPOSTA	

4. AVALIAÇÃO

	SIM	NÃO
A proposta do fornecedor atende as especificações exigidas no descritivo do item no Termo de Referência		
O catálogo, prospectos, manuais ou folders enviados pelo fornecedor atendem as exigências do descritivo no Termo de Referência		
Observações, se houver:		

5. CONCLUSÃO

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CATÁLOGO	APROVADO	NECESSÁRIO AMOSTRA*	REPROVADO**
*Em caso de necessidade de amostra, necessário especificar a quantidade (MÁXIMO 5 UNIDADES):			
**Em caso de reprovação do item por catálogo, apresente as razões:			
CANCELAMENTO DO ITEM NO PREGÃO			
Em caso de cancelamento do item no Pregão, assinala o motivo:			
() Descritivo no Termo de Referência em desconformidade			
() Item descontinuado no uso pela Área Assistencial/Médica			

() Outros motivos:

Novo descritivo do item cancelado (se necessário):

1. Considerando que a aceitação da proposta constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após ser submetida à avaliação, o item foi aprovado, reprovado ou verificado necessidade de envio de amostra, conforme assinalado na conclusão da avaliação de conformidade do catálogo.
2. Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação do catálogo, prospectos, manuais ou folders detalhadas neste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nogueira Ribeiro, Analista Administrativo**, em 25/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29368541** e o código CRC **6609526F**.

Referência: Processo nº 23533.017853/2020-10 SEI nº 29368541